

ANEXO I - RESOLUÇÃO/CONSUP/Católica/nº 005/2023

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento estabelece as normas para o reconhecimento, registro e aproveitamento das Atividades Extracurriculares realizadas pelos estudantes dos cursos de Bacharelado em Teologia e Filosofia da Faculdade Católica do Amazonas.

Art. 2º As Atividades Extracurriculares têm como finalidade complementar a formação acadêmica, humana, espiritual e cidadã dos estudantes, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades em ambientes diversos.

Art. 3º Este regulamento está fundamentado nas seguintes legislações:

- a) Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- b) Resolução CNE/CES nº 4/2016 – DCNs para o curso de Teologia;
- c) Parecer CNE/CES nº 492/2001 – DCNs para o curso de Filosofia;
- d) Pareceres e resoluções complementares do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Ministério da Educação (MEC).

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Art. 4º Consideram-se Atividades Extracurriculares aquelas realizadas fora do currículo obrigatório, que contribuam para a formação integral do estudante, tais como:

- I. Atividades Acadêmicas



- a) Participação em eventos científicos, congressos, seminários, simpósios;
 - b) Cursos de extensão, oficinas e workshops;
 - c) Publicações acadêmicas e produção intelectual.
- II. Atividades Culturais e Artísticas
- a) Participação em grupos de teatro, música, dança, literatura;
 - b) Organização ou participação em eventos culturais.
- III. Atividades Religiosas e Pastorais
- a) Participação em grupos de oração, missões, retiros espirituais;
 - b) Atuação em projetos pastorais e sociais vinculados à Igreja.
- IV. Atividades Sociais e Comunitárias
- a) Voluntariado em instituições sociais, ONGs, comunidades;
 - b) Projetos de cidadania, inclusão e promoção humana.
- V. Atividades Profissionais
- a) Estágios não obrigatórios;
 - b) Experiências profissionais relacionadas à área de formação.

CAPÍTULO III

DA COMPROVAÇÃO E REGISTRO

Art. 5º Para fins de registro, o estudante deverá apresentar:

- I. Certificado ou declaração oficial da instituição promotora;
- II. Relatório descritivo da atividade, quando solicitado;
- III. Comprovante de carga horária.

Art. 6º A validação das atividades será realizada pela Coordenação de Curso, podendo contar com parecer da Coordenação de Ensino.

Art. 7º As atividades extracurriculares não substituem componentes curriculares obrigatórios, mas podem ser consideradas para fins de enriquecimento do histórico escolar e perfil do egresso.

CAPÍTULO IV DA CARGA HORÁRIA E LIMITES

Art. 8º A carga horária das Atividades Extracurriculares será registrada como atividade complementar, respeitando os limites estabelecidos no Projeto Pedagógico de cada curso.

Art. 9º A carga horária máxima aproveitável será de **100 horas**, distribuídas ao longo do curso.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso, em conjunto com a Coordenação de Ensino.

Art. 11 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Faculdade Católica do Amazonas.



ANEXO II - RESOLUÇÃO/CONSUP/Católica/nº 005/2023

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE HORAS POR TIPO DE
ATIVIDADE EXTRACURRICULAR**

Categoria	Atividade	Carga Horária Máxima Permitida	Horas por Atividade
Acadêmica	Participação em congressos, seminários, simpósios	40 horas	2 a 10 horas por evento (conforme duração)
	Cursos de extensão com certificado	50 horas	1 hora por hora de curso
	Publicação de artigo ou resenha acadêmica	30 horas	15 horas por publicação
Cultural e Artística	Participação em grupos de teatro, música, dança, literatura	30 horas	1 hora por hora efetiva de atividade
	Organização de eventos culturais	20 horas	5 horas por evento
Religiosa e Pastoral	Participação em grupos de oração, missões, retiros espirituais	40 horas	1 hora por hora efetiva de atividade
	Projetos pastorais e sociais vinculados à Igreja	50 horas	1 hora por hora efetiva de atividade
Social e Comunitária	Voluntariado em instituições sociais ou ONGs	40 horas	1 hora por hora efetiva de atividade
Profissional	Estágios não obrigatórios	60 horas	1 hora por hora efetiva de atividade
	Experiências profissionais relacionadas à área de formação	30 horas	1 hora por hora efetiva de atividade

Observações:

- A carga horária total aproveitável é de até **100 horas** ao longo do curso.
- Atividades devem ser devidamente comprovadas com documentação oficial.



ANEXO III - RESOLUÇÃO/CONSUP/Católica/nº 005/2023

**MODELO DE FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ATIVIDADES
EXTRACURRICULARES**

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Dados do Estudante

- Nome completo: _____
- Matrícula: _____
- Curso: Teologia Filosofia
- Período: _____
- E-mail institucional: _____

Descrição da Atividade

- Tipo de atividade: _____
- Instituição promotora: _____
- Data(s) de realização: _____
- Carga horária total: _____ horas
- Categoria: Acadêmica Cultural Religiosa Social Profissional
- Descrição resumida da atividade:

Documentos anexados

- Certificado/Declaração
- Relatório/Resumo
- Outros: _____

Declaração do Estudante

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que os documentos anexados são autênticos.

Local e data: _____

Assinatura do estudante: _____